

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAA DOS COQUEIROS

LEI Nº 205/2002
(De 02 de agosto de 2002)

Autoriza abertura de **Crédito Especial**
da quantia de R\$ 28.000,00 e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Especial da quantia de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender despesa não programada no orçamento em vigor conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|-----|------------------|
| 10.105 – SECRETARIA DE OBRAS URBANAS E TRANSPORTES | | |
| 15.451.0135.1036 – Implantação do Sistema de Estacionamento para CHARRETE | | |
| 4.4.90.51.00 – 020 – Obras e Instalações | R\$ | <u>28.000,00</u> |
| Total | | 28.000,00 |

Art. 2.º - A despesa de que trata a presente Lei correrá pela anulação de dotações orçamentárias vigentes.

| | | |
|---|-----|------------------|
| 10.105 – SECRETARIA DE OBRAS URBANAS E TRANSPORTES | | |
| 15.452.01.35.1015 – Construção da Garagem Municipal | | |
| 4.4.90.51.00 – 020 – Obras e Instalações | R\$ | 10.000,00 |
| 15.452.01.35.1017 – Construção de Melhorias Rodoviarias | | |
| 4.4.90.51.00 – 020 – Obras e Instalações | R\$ | <u>18.000,00</u> |
| Total | R\$ | 28.000,00 |

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2002

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2002.

Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal